



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DA DEPUTADA LILIANE RORIZ

PDL 217 /2013



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº
(Deputada Liliane Roriz)

LIDO
Em 10/10/13
12079
Assessoria de Plenário

Concede Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Padre João Ignácio Perius.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Padre João Ignácio Perius.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Sector Protocolo Legislativo
PDL Nº 217/2013
Folha Nº 01 Paula

O presente Projeto de Decreto Legislativo tem por objetivo conceder o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Padre João Ignácio Perius.

Padre João Ignácio Perius nasceu em 04 de Abril de 1956 na cidade de Santa Rosa - RS. Filho de Valentim Perius e de Alorina Adolfina Perius.

Vindo de uma família de 11 irmãos, é o 10º filho. Com apenas 01 ano de idade, ficou órfão de mãe. Ainda no Rio Grande do Sul, formou-se em Técnico Agrícola, Zootecnia e Mecânica de Máquinas Pesadas.

Veio para Brasília em 19 de março de 1979, para estudar no Seminário Nossa Senhora de Fátima. Kursou Filosofia, Psicología, e Teologia, sendo ordenado Diácono em 08 de dezembro de 1984, por Dom José Newton de Almeida Baptista, e Presbítero, em 07 de Dezembro de 1985, por Dom José Freire Falcão. Logo após, foi nomeado Reitor do Seminário Menor Bom Jesus em 1986/1987 e Vigário Paroquial na Paróquia do Santíssimo Sacramento.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
DR. Michel

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
27/10/13
21317
Assinatura Matrícula

[Handwritten signature]
Wallysson

[Handwritten signature]



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DA DEPUTADA LILIANE RORIZ



Em 1988, Dom Falcão o nomeia como Vigário Paroquial, do Santuário Menino Jesus com a responsabilidade de administrar 14 capelas rurais, e o centro de Ensino Agrícola com vários cursos profissionalizantes no Incra 07. Passa a ser também o coordenador e Presidente das Obras Sociais São Sebastião em Brazlândia.

Nestes 20 anos, presidindo as Obras Sociais, foram atendidas 18.000 crianças, 6.000 jovens em cursos profissionalizantes. Foram beneficiadas também, mais de 9.000 famílias, onde houve parcerias com várias instituições do governo do DF, desde os tempos do Governador Cristóvão Buarque e do Governador Joaquim Domingos Roriz.

Como Pároco do Santuário Menino Jesus, catequizou mais de 20.000 crianças e 12.000 jovens na Pastoral da Juventude. Foi Vigário Episcopal do Vicariato Sul no ano de 2007, e atualmente é Vigário Geral da Arquidiocese de Brasília.

Em 2007, Dom João Braz de Aviz, Bispo Metropolitano de Brasília, o nomeia como responsável pelo Projeto de Reflorestamento Ambiental Domus Mariae, abrangendo toda a Arquidiocese de Brasília. Projeto com viveiros de mudas nativas e frutíferas, preocupada em resolver juntamente com outras Instituições, a questão ambiental do planeta.

Padre João Ignacio Perius é o idealizador do novo Santuário Menino Jesus que teve início das obras em 2000. A partir de sua conclusão, Brazlândia é proclamada para o Brasil e o mundo, lugar de peregrinação.

Por todas essas razões, entendemos ser louvável um reconhecimento dessa Casa Legislativa, como legítima representante da população do Distrito Federal, a este renomado missionário que tanto engrandece a comunidade católica de nossa cidade.

Sala das sessões,

LILIANE RORIZ
DEPUTADA DISTRITAL



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA

Assessoria do Plenário e Distribuição


Parâmetros de Pesquisa

Tipo de Proposição	: PDL - Projeto de Decreto Legislativo
Ano	: 1991 a 2013
Palavra-Chave	: TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE BRASÍLIA AO PADRE JOÃO : IGNÁCIO PERIUS
Data	: 05/08/13 16:30:40

Não existem proposições com os parâmetros fornecidos !

Ao Protocolo Legislativo para indexação e, em seguida, ao SACP para conhecimento e providências protocolares, registrando a ocorrência de pesquisa ao Sistema Legis sobre o tema, e informando que a matéria tramitará, em análise de mérito e admissibilidade, conforme dispositivos do RICLDF, na **CAS** (Art. 65, I, f) e **CCJ** (art. 63, I).

Em, 05/08/2013


ITAMAR PINHEIRO LIMA
Chefe da Assessoria
Mat.10.694

Setor Protocolo Legislativo

PDL Nº 257 1/2013

Folha Nº 03 Paula